



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 08 DE JUNHO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP.

16ª LEGISLATURA.

ITEM 1 - ATA.

- Ata da 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 25 de Maio de 2.026;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

ITEM 3.1 – REQUERIMENTO Nº 32/2.026 DE 02/06/2026, de autoria da Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**. Assunto: "SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA RESIDÊNCIA OU CONSTRUÇÃO DE NOVA MORADIA PARA A SENHORA MARIA APARECIDA, VIÚVA DO SR. MILTON ROSA (IN MEMORIAM) EM RAZÃO DE SUA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE HABITAÇÃO."

ITEM 3.2 – REQUERIMENTO Nº 33/2.026 DE 02/06/2026, de autoria da Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**. Assunto: "Solicitação de reparos no prolongamento da Rua Iracema até a entrada da Chácara Vale das Vertentes."

ITEM 3.3 – REQUERIMENTO Nº 34/2.026 DE 02/06/2026, de autoria do Nobre Vereador **EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES**. Assunto: "Solicito a aquisição de testes rápidos para detecção do vírus Influenza B (H1N1) para a Unidade Básica de Saúde do

Item 5 – ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 – PROJETO DE LEI Nº 24/2026 – Executivo, de 02 de Junho de 2026. Assunto: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1825/2022, que institui o Programa Emergencial Bolsa do Povo Educação Municipal - Frente de Trabalho da Educação e dá outras providências."

ITEM 5.2 – PROJETO DE LEI Nº 25/2026 – Executivo, de 02 de Junho de 2026. Assunto: "Dispõe sobre normas para aprovação de empreendimentos habitacionais de



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

interesse social no Município de Alvinlândia, estabelece padrões urbanísticos mínimos e dá outras providências."

ITEM 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

ALVINLÂNDIA, 05 DE JUNHO DE 2.026.

Tatiana Soares Briquezi
Oficial Legislativo - CMA.